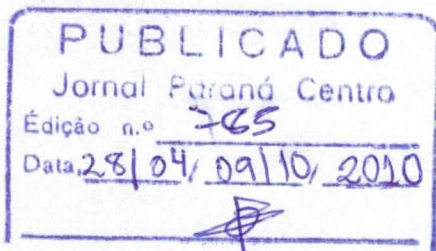




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 337/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para construção de Galerias nas Ruas José Constantino dos Santos, Júlia G.Dicas e Café Filho.

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 728 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS RUAS JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS, JÚLIA GONÇALVES DIAS E CAFÉ FILHO

08 – DEPARTAMENTO MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.004 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.15021-110 – Execução Convênio de galerias R. José Constantino, Julia G. Dias	
2710 3.1.728 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	97.000,00
2720 3.1.728 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	100.000,00
---	-------------------

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o provável excesso de Arrecadação da fonte de convênio 728, número de convênio 237060-31 assinado com o Ministério das Cidades, conforme contas de receitas detalhas abaixo:

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.7.1.99.99.04.00	Conv. Min. Das Cidades Execução Const. Galerias	97.500,00
1.3.2.5.01.99.02.00	Rend. Aplic Financeira conv min das cidades C/C 647080-2	2.500,00
TOTAL DO EXCESSO.....		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2009.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal